



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº153/2026

Mococa, 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.453/2025 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da Resolução SS nº 197 de 29 de outubro de 2025 para o Fundo Municipal de Saúde - investimentos.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
8841
Assinado de forma digital
por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2026.03.02 11:40:15
-03'00'
EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
0484	02/03/26	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2026, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.03.00 ATENCAO BASICA

10 301 0003 2016 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA

4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente (fichaR\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 3010000 – Atenção Básica

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO RIBEIRO

BARISON:15864648841

EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EDUARDO
RIBEIRO BARISON:15864648841
Dados: 2026.03.02 11:39:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 35/2026

FDS

Mococa, 12 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar através de projeto de lei.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização das fichas orçamentárias, ref a transferência voluntária 2025.322.72373 da deputada Valéria Bolsonaro, conforme resolução 197 de 29/10/2025.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.03-ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE-2016

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Abrir ficha fonte 02 VALOR DE R\$ 200.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA

Secretário de Saúde

Exmo. Senhor

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, II e III, referem-se a Transferências Voluntárias de 2025, 2024 e 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

678	2025.018.76069	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	350.000,00
679	2025.078.71414	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
680	2025.334.77076	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
681	2025.069.75591	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
682	2025.322.72373	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
683	2025.010.72160	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
684	2025.013.75349	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	750.000,00
685	2025.038.75109	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
686	2025.076.75971	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	750.000,00
687	2025.084.74540	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
688	2025.007.74512	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
689	2025.013.75346	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
690	2025.030.74722	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
691	2025.046.72235	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
692	2025.069.75639	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
693	2025.019.74832	MONÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
694	2025.059.75423	MONÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
695	2025.326.76136	MONÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
696	2025.324.75769	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
697	2025.277.75086	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00

☐ Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G338111130654216015
11/02/2026 11:36:33**Cliente - Conta atual**

Agência 413-8
Conta corrente 29718-6 FUNDO A FUNDO
Período do extrato de 30 / 10 / 2025 até 30 / 10 / 2025

Lançamentos

DL balancete	DL movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/10/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.510.290.055.994	200.000,00 C	
				SP-SEC DA FAZENDA E PL			
30/10/2025		0000	00000	271-88-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	200.000,00 D	
				BB RF Simples Solidez Autom			
30/10/2025		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF820521 FABIO DELDUCA DA SILVA.